



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul

Protocolo de Recebimento nº 14 / 2026

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2026

Recebi em 12/03/26 às 17 H 03 MIN.

Servidor Neste

Altera Anexo IV da Lei Municipal nº
1374/2017.

Art. 1º. Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1374/2017, de 24 de outubro de 2017, alterando os requisitos para provimento do cargo de Operário – Padrão 01, passando a ser:

"[...]"

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) Idade: mínima de 18 anos.
- b) Instrução: Ensino Fundamental completo.
- c) Recrutamento: Concurso Público.

"[...]"

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
12 DE MARÇO DE 2026.**

CLAITON CLEO MULLER:62744
658049

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

Paraíso do Sul/RS, 12 de março de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores,
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Encaminhamos à apreciação desta Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que visa à autorização legislativa para alteração nos requisitos de provimento do cargo de operário.

O objeto desta proposição altera os requisitos para provimento do cargo de operário, retornando à sua estruturação original, deixando de exigir CNH como requisito para o cargo. De acordo com os últimos processos seletivos realizados, notou-se a procura de candidatos que não possuem habilitação e que gostariam de concorrer à vaga. Dessa forma, por entender que não há necessidade específica de condução de veículos para o desempenho das atividades, pretende-se excluir tal requisito para o provimento do cargo, alterando-se a lei acima mencionada, ampliando a procura e posteriormente disponibilidade de pessoal para preenchimento das vagas.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.
Atenciosamente,

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL

